UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA INGRESSO 2022/01

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser; e a Coordenadora do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, Professora Doutora Juliane Nicolodi Camera, no uso das suas atribuições, e nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 29/2019, de 05 de agosto de 2019, alterada pela Resolução Nº 02/2021, de 31/03/2021, e Nº 42/2019, de 30/10/2019, tornam público o presente Edital Nº 17/2022, que trata da abertura de processo de seleção de candidatos, para ingresso no primeiro semestre de 2022, do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural - MPDR, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Público-Alvo:

1.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: Destina-se a profissionais graduados em Agronomia, Medicina Veterinária, Biologia, Zootecnia, Administração e demais profissionais de áreas afins.

2. Das Vagas:

2.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas.

3. Das inscrições:

3.1. Período de inscrição *online*: 1º de abril de 2022 a 02 de maio de 2022.
3.2. Local da Inscrição:
https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1186#/es/informacoes
3.3. Taxa: O valor da taxa de inscrição é de R$ 82,00 (oitenta e dois reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

4. Da Documentação Exigida para as Inscrições:

4.1. Comprovante de inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*
4.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
4.3. Currículo Lattes ou *vitae* documentado (com cópia dos comprovantes).
4.4. Cópia do Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão de Curso (cópia autenticada do diploma, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.
4.6. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação
4.7. Carteira de Identidade (cópia).
4.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

4.9. Toda a documentação deverá ser encaminhada digitalmente, para o *e-mail*: mestradorural@unicruz.edu.br
4.10. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

5. Do Calendário do Processo de Seleção:

5.1 Calendário do Processo Seletivo:

Publicação do Edital	1º de abril de 2022
Período de inscrição online e entrega de documentos	1º de abril de 2022 a 02 de maio de 2022
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	04 de maio de 2022
Entrevistas	05 e 06 de maio de 2022
Divulgação da lista de aprovados	09 de maio de 2022
Período de recurso	10 de maio de 2022
Divulgação do resultado dos recursos	11 de maio de 2022
Divulgação do resultado final	13 de maio de 2022
Processo de matrícula	16 a 18 de maio de 2022

5.2. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas por videoconferência, via Google Meet, conforme cronograma divulgado no site do Curso até o dia 04 de maio de 2022.
5.3. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

6. Das Etapas do Processo de Seleção e dos Critérios de Avaliação:

6.1. Primeira Etapa:
6.1.1. Análise documental, Currículo Lattes comprovado.
6.1.2. Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.
6.1.3. Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2017 a 2021.
6.1.4. Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela do Anexo II.
6.2. Segunda Etapa:
6.2.1. Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais.
6.2.2. Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.
6.3. Critérios de Classificação:
6.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:

6.3.2. Currículo Lattes = Produção científica - 30% (trinta por cento) e Experiência profissional comprovada - 30% (trinta por cento);
6.3.3. Média Final obtida no Curso de Graduação = 10% (dez por cento);
6.3.4. Entrevista = 30% (trinta por cento).
6.3.5. A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.
6.3.6. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

7. Das Matrículas:

7.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial junto à Secretaria acadêmica da Universidade de Cruz Alta, no período de 16 a 18 de maio de 2022.
7.2. Todas as orientações necessárias para efetivação das matrículas serão disponibilizadas aos candidatos selecionados após a divulgação do resultado final.
7.3. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

8. Do Início das Aulas:
8.1. As aulas das disciplinas do bloco II do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural terão início a partir de 19 de maio de 2022.
8.2. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

9. Da duração dos cursos:
9.1. Mestrado: Mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

10. Das Bolsas e Descontos de Estudo:
10.1. Não haverá a concessão de bolsas de estudo, seja com fomento interno ou externo para os alunos regularmente matriculados no respectivo Curso.

11. Das Informações Complementares:

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.
11.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
11.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.
11.5. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

11.6. Os documentos apresentados pelos candidatos ficarão disponíveis para retirada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final do presente Edital, quando serão encaminhados para descarte.
11.6.1. Os demais documentos do processo serão arquivados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão.
11.8. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, Prédio 04, Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS; através do e-mail prpgpe@unicruz.edu.br ou pelo telefone (55) 3321 1545.

Cruz Alta, 1º de abril de 2022.

Profª Drª Juliane Nicolodi Camera
Coordenadora
Mestrado Profissional em
Desenvolvimento Rural

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 1º de abril de 2022.
==========

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
INGRESSO 2022/01

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

Pontuação Currículo (2017-2021)						
SEÇÃO/ITEM	**PONTOS**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1) Comprovações científicas (Peso 30%)						
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**10**					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**8,5**					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**7**					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**5,5**					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**4**					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**2,5**					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**1**					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis *Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite*	**0,5**					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) *Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:* *a) Capa e contracapa* *b) Ficha catalográfica.*	**10**					

Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) *Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:* *a) Capa e contracapa* *b) Ficha catalográfica.*	**5**					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) *Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.* *Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:* *a) Capa e contracapa* *b) Ficha catalográfica* *c) Primeira e última página do capítulo.*	**3**					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo) *Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.* *Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:* *a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.* *b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.*	**1**					
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) *Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.* *Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:* *a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.* *b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho*	**0,5**					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) *Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.* *Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:* *a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.* *b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho*	**0,3**					
Organização de eventos	**0,1**					
Palestrante em eventos	**0,1**					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	**0,05**					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	**0,05**					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	**0,1**					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	**0,2**					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) *Atividade de iniciação científica será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre.* *O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos.* *Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.*	**0,5**					
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) *Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre.* *O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos.*	**0,5**					

Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.						
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) *Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre.* *O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos.* *Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.*	**0,4**					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) *Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre.* *O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos.* *Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.*	**0,4**					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) *Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação*	**0,5**					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	**0,2**					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) *Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.* *Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão*	**1**					
2) Experiência Profissional comprovada (Peso 30%)						
Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: *a) Cópia da carteira de trabalho;* *b) Atestado com o período de atuação.*						

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.

2. Para os artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.

3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.